

de Nazaré da Mata - PERNAMBUCO

LEI nº _____
(PROJETO DE LEI nº 22/72)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, D E C R E T A:-

ART.1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a reintegrar no Patrimônio dêste Município/ a área medindo 3(três)hectares que fôra doada por esta municipalidade a Firma denominada CIPLAN, em virtude da desistência / da mesma, em não instalar no local prefalado a Indústria de Plástico, tendo em vista a necessidade de uma área maior.

ART.2º - A área que custou aos cofres municipais a importância de Cr\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS) valor da desapropriação, será incorporada aos bens patrimoniais de Nazaré da Mata.

ART.3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

S. das Sessões, em 25 de agosto de 1972.

Luiz Rufina Cavale PRESIDENTE
Luiz Rufina Cavale 1º Secretário
João Maria de Moraes 2º Secretário